

ANÚNCIO ESPECÍFICO DE AQUISIÇÕES (Obras)

Solicitação de Propostas (SDP)

Data de publicação: 10 agosto 2026

Número de publicação: IDB-5890OCBR-P00020-SPN

Instituição: Banco Interamericano de Desenvolvimento

Órgão Executor: Companhia De Saneamento Ambiental Do Distrito

País: Brasil

Projeto: Programa De Saneamento Ambiental Da Caesb 2

Número da Operação ou Doação: BR-L1616

Número do Contrato de Empréstimo: 5890/OC-BR

Título da Solicitação de Proposta: Eta Rio Descoberto (Eta.Rde.001) - Adequação Do Processo De Tratamento E Melhorias Do Prédio Administrativo

Número da Solicitação de Proposta: BR-L1616-P00020

Sector: Water And Sanitation

1. Este chamado de Licitação é emitido em seguimento ao Aviso Geral de Aquisições para este projeto, publicado no site do Banco Interamericano de Desenvolvimento sob o Número de Publicação BR-L1616 em 19 abril 2025.
2. O Brasil recebeu financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento para financiar parcialmente o custo do Programa De Saneamento Ambiental Da Caesb 2, e pretende utilizar parte desses fundos para os pagamentos previstos no Contrato detalhado na Solicitação de Propostas.
3. O/A Companhia De Saneamento Ambiental Do Distrito convida os licitantes elegíveis a apresentar propostas fechadas para. O tempo estimado de construção é de 1080 .
4. A Solicitação de Propostas (SDP) será realizada conforme os procedimentos de Licitação Pública Internacional (LPI) de dois envelopes com abertura diferida da proposta financeira, de acordo com os procedimentos estabelecidos nas [Políticas para a Aquisição de Obras e Bens Financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento \(BID\)](#) (edição aplicável de acordo com o Contrato de Empréstimo), e está aberta para todos os Oferentes de países elegíveis, conforme definido no documento de licitação.
5. Os requisitos de qualificação incluem:
 - a) Certidão de Registro da empresa e do Responsável técnico (indicado na Declaração de Responsabilidade Técnica) expedida pelo CREA de qualquer unidade da federação;

b) Capacitação técnico-operacional da empresa - Apresentação de atestado técnico, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante já executou:

1) Execução de Estação de Tratamento de Água, com sistema de flotação, floculação, decantação e filtração, para uma vazão total mínima de 2.400 L/s ou população igual ou superior a 1.300.000 habitantes, incluindo a elaboração do projeto executivo, fornecimento de equipamentos, instalações elétricas, automação, pré-operação e no mínimo 6 meses de operação;

2) Execução de Estação Elevatória de Água, com vazão mínima de 500 L/s, incluindo a elaboração do projeto executivo, fornecimento de equipamentos, instalações elétricas e automação. As licitantes devem dar destaque a todos os itens dos atestados apresentados, nas partes que atenderem às exigências constantes neste item. Caso o termo técnico constante nos atestados apresentados não tenha a mesma denominação apresentada neste edital, deve-se acrescentar aos respectivos atestados declaração que comprove a equiparação dos serviços. Considerando o critério qualitativo dos itens acima, não será admitido o somatório de atestados. No caso de consórcio, cada consorciada deverá apresentar comprovação de pelo menos 01 (um) item listado acima. O consórcio, ao final, deverá atender à integralidade das exigências.

c) Capacitação técnico-profissional do responsável técnico – Apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, acompanhada do respectivo atestado técnico, emitido de acordo com a Resolução nº. 1.137 de 31/03/2023, do Confea, comprovando, por meio de quaisquer de seus profissionais de nível superior, indicados na Declaração de Responsabilidade Técnica, item abaixo, ter executado ou exercido atividades de serviço para órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal ou ainda, para empresas de direito privado, dos seguintes serviços de:

1) Execução de Estação de Tratamento de Água, com sistema de flotação, floculação, decantação e filtração, para uma vazão total mínima de 2.400 L/s ou população igual ou superior a 1.300.000 habitantes, incluindo a elaboração do projeto executivo, fornecimento de equipamentos, instalações elétricas, automação, pré-operação e no mínimo 6 meses de operação;

2) Execução de Estação Elevatória de Água, com vazão mínima de 500 L/s, incluindo a elaboração do projeto executivo, fornecimento de equipamentos, instalações elétricas e automação. As licitantes devem dar destaque a todos os itens dos atestados apresentados, nas partes que atenderem às exigências constantes neste item. Caso o termo técnico constante nos atestados apresentados não tenha a mesma denominação apresentada neste edital, deve-se acrescentar aos respectivos atestados declaração que comprove a equiparação dos serviços.

d) Comprovação e Declaração de Responsabilidade Técnica, na qual deverá constar a qualificação dos responsáveis técnicos indicados para execução dos serviços em licitação que deverá ser assinada pelo representante legal da empresa. Observações:

1) É vedada a indicação de um mesmo profissional como responsável técnico por mais de uma empresa proponente, fato este que inabilitará todas as envolvidas.

2) O detentor do acervo técnico deverá, obrigatoriamente, ser um dos responsáveis técnicos indicados acima.

3) Um mesmo responsável técnico poderá ocupar duas ou as três funções indicadas acima. Caso ocupe as três funções, será, obrigatoriamente, o responsável pelo acervo técnico.

4) Os três cargos mencionados deverão ser obrigatoriamente preenchidos, ainda que por um só técnico.

5) O engenheiro residente indicado deverá demonstrar, quando do início dos serviços, sua aptidão e experiência no desempenho de suas funções. Caso não atenda a estas exigências (a critério da Caesb) deverá ser substituído.

- 6) A comprovação do vínculo do responsável técnico com a empresa vencedora da licitação é condição indispensável para a assinatura do contrato. proponente, fato este que inabilitará todas as envolvidas
6. Os licitantes interessados poderão obter um conjunto completo dos Documentos de Licitação em português, mediante solicitação por escrito ao endereço indicado no final deste aviso. O documento será enviado por sistema eletrônico, via Peticionamento Web.
 7. As propostas devem ser enviadas para o endereço indicado abaixo até 26 outubro 2026 às 11:59 da tarde. Propostas eletrônicas serão permitidas. As propostas recebidas após o prazo serão rejeitadas.
 8. As propostas serão abertas fisicamente e eletronicamente na presença dos representantes dos Proponentes que desejarem comparecer pessoalmente ou online, no endereço indicado no final deste Edital, em 29 outubro 2026 às 09:00 da manhã.
 9. Todas as propostas devem ser acompanhadas por uma Declaração de Manutenção da Oferta.
 10. O endereço para a apresentação das propostas, a sessão ocorrerá por meio de um evento público, em uma plataforma de reunião online, como Microsoft Teams, Google Meet ou similar. Todos os participantes serão convocados com, no mínimo, 48 horas de antecedência.. Endereço da abertura de propostas propostas, sistema eletrônico, via Peticionamento Web, de acordo com as instruções citadas no edital. Endereço para obter informações adicionais ou solicitar a aquisição dos documentos de licitação, <https://www.caesb.df.gov.br/>. Aos cuidados de Alguimar Serafim Moreira, e-mail licitacoesespeciais@caesb.df.gov.br, telefone +55 6132137122.

Endereço: licitacoesespeciais@caesb.df.gov.br

Órgão Executor: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO

Aos cuidados de: Alguimar Serafim Moreira

E-mail: licitacoesespeciais@caesb.df.gov.br

Telefone: +55 6132137122

Site: <https://www.caesb.df.gov.br/>